



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CEFET-MG- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 84/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS AMBIENTES DE PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL**

**APRESENTAÇÃO**

O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**1. OBJETIVO**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL SUPERIOR para a execução dos Projetos aprovados no Edital Nº 84 do ano de 2021.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1. Serão ofertadas vagas para estudantes dos projetos do Eixo II: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação com 01 vaga para estudante de Graduação;

2.2. As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de **maio de 2022 a abril de 2023**, conforme disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

EIXO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Eixo II: integração e consolidação de ambientes Inovação	Graduação em Engenharia Elétrica A partir do 3º período	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office, Canva, Internet e Redes Sociais	8 horas	R\$ 400,00

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**3.1 Estudante de graduação:**

**Eixo II** - O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo II deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Dar apoio operacional aos trabalhos do Núcleo Incubador da Nascente de Nepomuceno -MG;
- Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitar;

- c) Apoiar a equipe do Núcleo Incubador da Nascente de Nepomuceno - MG para a disseminação da cultura empreendedora no campus Nepomuceno;
- d) Promover a marca e as ações do Núcleo Incubador da Nascente no campus Nepomuceno - MG e no ecossistema local.

**3.2.** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Para se inscrever à vaga o candidato deverá enviar o seu currículo e o histórico da graduação para o e-mail [cassiohenrique.costa@cefetmg.br](mailto:cassiohenrique.costa@cefetmg.br).

**4.3** Período de Inscrição: **de 09 a 11/05/2022.**

**4.4.** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** Este processo seletivo será constituído de análise de currículo, histórico da graduação e de entrevista, com a seguinte distribuição de pesos:

- Análise de Currículo (com foto): 30 pontos
- Histórico da graduação: 10 pontos
- Entrevista: 60 pontos

Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

**5.2** –Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão nos dias **12 e 13/05/2022**. O coordenador do Núcleo Incubador da Nascente de Nepomuceno fará o contato e realizará a entrevista. As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google MEET.

#### **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório das notas dos candidatos.

**6.2** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado na página do campus.

#### **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é a especificada no item 2.4, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de **12 meses**, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor da bolsa está especificado também no item 2.4, sendo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**7.3** O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao bolsista, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

**7.4** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao CEFET-MG.

**7.5.** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo CEFET-MG com o objetivo de difusão da Inovação e do Empreendedorismo;
- Devolver ao Órgão pagador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3.** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4 Caso** não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do Núcleo Incubador local poderá realizar indicação do bolsista.

**9.5** O coordenador do Núcleo Incubador local possui autonomia sobre a bolsa, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

**9.6. Os** casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;

## 10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	09/05/2022
Período de Inscrição (conforme item 5)	09 à 11/05/2022
Entrevistas	12 e 13/05/2022
Divulgação da Classificação Final	13/05/2022
Início de execução da bolsa	16/05/2022

Nepomuceno, 06 de maio de 2022.